



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Decreto Nº 8

04/02/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 615.000,00( Seiscentos e Quinze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 520/2024 de 5 de dezembro de 2024.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

<b>0207000</b>	<b>SECRETARIA M. DE INTEG.FOM E DESENV. SUSTENTAVEL</b>		
2037	Desenv. das Ações de Integração, Fomento e Desenv. Sustentável		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500	REC. não Vinc. de Imp.		65.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>65.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>65.000,00</b>
<b>0212001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME</b>		
2053	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios		
4.4.9.0.61.00.00.	Aquisição de Imóveis		
1500	REC. não Vinc. de Imp.		350.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>350.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>350.000,00</b>
<b>0213001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1621	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual		100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2077	Gestão das Ações de Serviços de Saúde		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp.		100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>615.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$615.000,00

### Dotações Anuladas

**0202000** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

## Dotações Anuladas

<b>0202000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais		
1500	REC. não Vinc. de Imp.		50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>0212002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB</b>		
2066	Desenvolvimento das Ações de Educação Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais		
1540	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-FUNDEB		100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2098	Desenvolvimento das Ações de Educação Infantil - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais		
1540	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-FUNDEB		85.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>85.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>185.000,00</b>
<b>0213001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
1050	Const/Ampliação/Reforma e Reestruturação das Unidades Básicas de Saúde/PSF		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1632	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.à Saúde		80.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1706	Transferência Especial da União		200.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>280.000,00</b>
1056	Construção/Melhorias Habitacional		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1500	REC. não Vinc. de Imp.		100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>380.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>615.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

TABOCCAS DO BREJO VELHO, 04 de fevereiro de 2025

Flavio da Silva Carvalho

Prefeito

CPF: 588.857.491-00